



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 13 de Março de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua SILVA JARDIM, nº 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias., tipo **MENOR VALOR POR ITEM** pelo **SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 01 de Março de 2021.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



**Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021
PREÂMBULO**

O Município de PIAU torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias. Descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR VALOR POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Devido ao Covid-19 será indispensável o uso de mascaras e luvas para todos os participantes do certame, além de obedecer a distância de segurança exigido pela OMS. O município disponibilizará álcool gel, cadeiras equidistantes e máscaras de proteção.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, **até o dia 11/03/2021 de 08:30 h as 11:00 h, permitindo ao município estimar a quantidade de participantes e de EPIs necessários. Terceiros interessados em assistir a sessão serão contemplados desde que manifestem o interesse em assistir até a data anteriormente informada, no seguinte local:**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações)
RUA SILVA JARDIM, nº 67
CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 11/03/2021
Horário: 13h00min



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.



3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO



5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 09 (nove) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado através de mídia digital que será disponibilizada junto ao edital e também datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditiva da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 4 (quatro) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:



- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores



- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB - CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica.

9.1.4 - OUTROS

- Alvará de Localização ou equivalente

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.



9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.



11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela



União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor **solicitado**, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 15 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGOEIRO

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO I

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

**DETALHAMENTO DO OBJETO
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO
PROCESSO)**

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS
PREVISTOS**

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	50,0000	2.5800	129,00
002	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	50,0000	3.5333	176,67
003	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	50,0000	2.5667	128,34
004	3019	ADAPTADOR 20MM	UNID.	50,0000	1.8633	93,17
005	3020	ADAPTADOR 25MM	UNID.	50,0000	1.9300	96,50
006	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	50,0000	4.1167	205,84
007	4507	Adaptador Flange 1/2	UNID.	50,0000	19.8000	990,00
008	4508	Adaptador Flange 3/4	UNID.	50,0000	21.6000	1.080,00
009	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	50,0000	31.2333	1.561,67
010	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000	4.0667	122,00
011	4511	Adesivo 75g	UNID.	40,0000	8.1667	326,67
012	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000	18.6667	186,67
013	7001	ADESIVO PLASTICO PINCEL 175 G	UNID.	30,0000	19.4667	584,00
014	0247	AGUARRAZ	UNID.	25,0000	22.8333	570,83
015	4432	Alicate Universal	UNID.	5,0000	27.1333	135,67
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	10,0000	278.3333	2.783,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	50,0000	22.1667	1.108,34
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	50,0000	20.8000	1.040,00
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	50,0000	22.0000	1.100,00
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000	34.3333	171,67
021	6982	ARGAMASSA ACI	UNID.	250,0000	17.5667	4.391,68
022	6984	ARGAMASSA EXTERNA ACIII	UNID.	50,0000	34.1333	1.706,67
023	6993	ASSENTO SANITÁRIO	UNID.	40,0000	38.3333	1.533,33
024	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	10,0000	16.7000	167,00
025	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000	9.4667	94,67
026	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	200,0000	84.8333	16.966,66
027	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	400,0000	25.9967	10.398,68
028	0136	BARRA DE FERRO 5MM (3/16)	UNID.	200,0000	33.2967	6.659,34
029	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID.	150,0000	43.2667	6.490,01
030	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	200,0000	65.0633	13.012,66
031	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	40,0000	126.9300	5.077,20
032	1556	BASCULANTE 40X40	UNID.	10,0000	111.3333	1.113,33
033	1557	BASCULANTE 50X 50	UNID.	10,0000	136.3000	1.363,00
034	7697	Basculhante Alum. 60x60	UNID.	10,0000	147.8667	1.478,67
035	5489	Bloco de espuma	UNID.	50,0000	4.2300	211,50
036	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000	38.5967	1.157,90
037	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000	34.9933	1.049,80
038	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID.	60,0000	65.3267	3.919,60
039	4513	braço para chuveiro	UNID.	20,0000	14.3000	286,00
040	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	5,0000	25.6633	128,32
041	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	5,0000	19.9633	99,82
042	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	3,0000	21.6333	64,90
043	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	3,0000	19.6633	58,99
044	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	5,0000	21.6000	108,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

045	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	5,0000	17.6000	88,00
046	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	5,0000	19.3000	96,50
047	0934	BROXA	UNID.	25,0000	12.1667	304,17
048	4474	Broxa Retangular	UNID.	25,0000	12.1667	304,17
049	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	50,0000	1.5667	78,34
050	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	50,0000	2.7967	139,84
051	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	100,0000	0.3633	36,33
052	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	100,0000	0.3633	36,33
053	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	100,0000	0.3633	36,33
054	4450	Cabo para machado	UNID.	4,0000	39.3300	157,32
055	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	5,0000	16.5000	82,50
056	4412	Cadeado 25mm	UNID.	5,0000	18.3000	91,50
057	4413	Cadeado 35MM	UNID.	5,0000	21.4667	107,33
058	3794	Cadeado 40mm	UNID.	5,0000	24.9667	124,83
059	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	10,0000	476.3333	4.763,33
060	8354	caixa d'agua de polietileno 250L	UNID.	5,0000	214.0000	1.070,00
061	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	10,0000	306.0000	3.060,00
062	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	40,0000	50.0000	2.000,00
063	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	100,0000	1.8567	185,67
064	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	50,0000	2.9633	148,17
065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID.	15,0000	23.3000	349,50
066	1576	CAIXA SINFONADA150X100X50	UNID.	5,0000	34.3300	171,65
067	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	300,0000	12.1667	3.650,01
068	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	150,0000	13.9667	2.095,01
069	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	20,0000	27.3000	546,00
070	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	20,0000	9.5000	190,00
071	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000	42.5967	1.277,90
072	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	5,0000	163.6667	818,33

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

073	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000	317.0000	1.585,00
074	4451	Cavadeira articulada	UNID.	3,0000	99.9667	299,90
075	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000	99.8333	299,50
076	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000	9.1667	91,67
077	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG	UNID.	1.000,0000	33.0967	33.096,70
078	7747	Cola Branca 500G	UNID.	10,0000	17.2967	172,97
079	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000	13.3300	133,30
080	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	10,0000	31.9667	319,67
081	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	10,0000	338.0000	3.380,00
082	4501	Corda 8mm	MT	100,0000	1.6500	165,00
083	4415	Corrente 3/16	MT	20,0000	23.6667	473,33
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	20,0000	4.2333	84,67
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	10,0000	18.4333	184,33
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	10,0000	7.6000	76,00
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	20,0000	3.6667	73,33
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	20,0000	4.7667	95,33
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000	12.3000	61,50
090	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	5,0000	13.6000	68,00
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	50,0000	7.3333	366,67
092	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	15,0000	24.6000	369,00
093	4458	Disco serra	UNID.	15,0000	24.2967	364,45
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000	12.1333	121,33
095	1403	ENGATE PLASTICO	PÇ	40,0000	7.4667	298,67
096	4459	Enxada estreita	UNID.	10,0000	53.6667	536,67
097	4460	Enxada Larga	UNID.	10,0000	60.6333	606,33
098	4461	Enxadao Largo	UNID.	10,0000	50.2967	502,97
099	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	10,0000	14.4000	144,00
100	4462	Espatula 10 cm	UNID.	10,0000	11.2967	112,97

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

101	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000	5.4633	54,63
102	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	5,0000	50.6300	253,15
103	4463	Facão 16	UNID.	5,0000	31.1000	155,50
104	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,0000	67.3000	673,00
105	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,0000	64.9667	649,67
106	0616	FITA CREPE	UNID.	10,0000	7.1667	71,67
107	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,0000	7.7633	388,17
108	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	50,0000	7.5967	379,84
109	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000	42.6333	426,33
110	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	20,0000	20.9667	419,33
111	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,0000	191.6667	1.916,67
112	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	50,0000	6.0000	300,00
113	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	50,0000	6.0000	300,00
114	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	50,0000	6.3300	316,50
115	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	50,0000	7.4000	370,00
116	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	50,0000	1.8967	94,84
117	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	50,0000	3.6333	181,67
118	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	25,0000	6.3000	157,50
119	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	50,0000	1.0333	51,67
120	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	50,0000	1.3667	68,34
121	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	50,0000	3.0667	153,34
122	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	10,0000	6.1667	61,67
123	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	10,0000	89.3333	893,33
124	4417	Lajota 19x29	UNID.	10.000,0000	1.3667	13.667,00
125	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	3.000,0000	0.8833	2.649,90
126	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	30,0000	41.9333	1.258,00
127	8355	Lampada de Led 9w	UNID.	60,0000	17.2667	1.036,00
128	5506	Lampada Halogena	UNID.	20,0000	9.1333	182,67

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

129	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	30,0000	18.3000	549,00
130	5508	Lima para motosserra	UNID.	10,0000	8.8333	88,33
131	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	20,0000	8.1667	163,33
132	4487	Lixa D'água	UNID.	50,0000	2.1333	106,67
133	4488	Lixa para Ferro	UNID.	50,0000	4.1633	208,17
134	7030	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	50,0000	2.3300	116,50
135	4486	Lixa para massa	UNID.	50,0000	2.3000	115,00
136	4669	Lona Amarela	metro	50,0000	9.3000	465,00
137	1632	LONA PRETA	UNID.	50,0000	7.3000	365,00
138	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	100,0000	14.2667	1.426,67
139	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	50,0000	1.9333	96,67
140	7023	LUVA DE CORRER DE 1/2	UNID.	30,0000	14.1667	425,00
141	7024	LUVA DE CORRER DE 3/4	UNID.	30,0000	17.1667	515,00
142	8639	Luva de PVC Forrada Áspera 46cm	UNID.	25,0000	35.5333	888,33
143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	25,0000	20.9667	524,17
144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	30,0000	2.5667	77,00
145	3832	luvas de látex	UNID.	25,0000	9.3000	232,50
146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	50,0000	1.5000	75,00
147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	50,0000	7.2667	363,34
148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	500,0000	2.2667	1.133,35
149	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000	3.1633	94,90
150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,0000	3.9667	198,34
151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	100,0000	3.0667	306,67
152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	200,0000	2.6667	533,34
153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	150,0000	2.1300	319,50
154	4466	Martelo 29mm	UNID.	5,0000	38.9667	194,83
155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	20,0000	9.4667	189,33
156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	10,0000	13.3000	133,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	20,0000	9.1667	183,33
158	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,0000	40.4667	607,00
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	100,0000	0.6167	61,67
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	100,0000	0.6667	66,67
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	100,0000	0.6333	63,33
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	100,0000	0.7000	70,00
163	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	100,0000	0.8000	80,00
164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	50,0000	1.5667	78,34
165	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	50,0000	1.6667	83,34
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	50,0000	1.7333	86,67
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	50,0000	2.0000	100,00
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	50,0000	1.8667	93,34
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	50,0000	2.1333	106,67
170	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	50,0000	1.5633	78,17
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	50,0000	0.7667	38,34
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	100,0000	1.4333	143,33
173	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	100,0000	1.7333	173,33
174	4468	Pedra de Afiar	UNID.	20,0000	7.7967	155,93
175	0612	PENEIRA	UNID.	20,0000	25.9633	519,27
176	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000	121.4333	607,17
177	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000	28.4333	2.843,33
178	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,0000	28.7000	2.870,00
179	5511	Ponteiro	UNID.	3,0000	18.3000	54,90
180	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	30,0000	241.6667	7.250,00
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA	UNID.	10,0000	169.3333	1.693,33
182	1775	PREGO 12X12	KG	5,0000	25.3000	126,50
183	4671	Prego 15 x 15	KG	5,0000	25.4667	127,33
184	1648	PREGO 17X21	KG	30,0000	21.4667	644,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

185	1646	PREGO 17X27	UNID.	30,0000	21.3000	639,00
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	30,0000	21.3000	639,00
187	3357	Prego 18x30	UNID.	30,0000	21.0000	630,00
188	1650	PREGO 19X36	KG	30,0000	21.0000	630,00
189	1647	PREGO 22X48	UNID.	30,0000	21.0000	630,00
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	20,0000	19.9333	398,67
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000	4.8333	48,33
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	5,0000	33.6333	168,17
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000	8.4633	84,63
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000	9.4667	94,67
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	5,0000	39.3000	196,50
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	20,0000	4.1333	82,67
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000	5.7333	57,33
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	10,0000	49.2967	492,97
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	10,0000	52.2667	522,67
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	50,0000	11.6000	580,00
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	50,0000	13.3000	665,00
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000	35.3333	176,67
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	20,0000	26.1000	522,00
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,0000	13.3000	133,00
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,0000	6.3333	63,33
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,0000	7.1667	71,67
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	10,0000	18.6333	186,33
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	30,0000	12.4633	373,90
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	20,0000	10.8300	216,60
210	4426	Silicone 50g	UNID.	10,0000	8.2000	82,00
211	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	50,0000	15.2000	760,00
212	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	100,0000	23.7000	2.370,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

213	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	100,0000	26.8333	2.683,33
214	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000	221.6667	1.108,33
215	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000	70.0000	350,00
216	4558	te esgoto 100mm	UNID.	20,0000	16.6333	332,67
217	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	20,0000	15.3300	306,60
218	4560	te esgoto 40mm	UNID.	20,0000	3.7967	75,93
219	4561	te esgoto 50mm	UNID.	20,0000	5.3000	106,00
220	4562	te esgoto 75mm	UNID.	20,0000	12.1667	243,33
221	5514	Tela fio 18	metro	50,0000	16.6667	833,34
222	8359	Telha 4mm	UNID.	150,0000	19.2000	2.880,00
223	8360	Telha 5mm	UNID.	300,0000	62.9333	18.879,99
224	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	70,0000	1.7333	121,33
225	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	70,0000	2.4000	168,00
226	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	70,0000	5.6633	396,43
227	4469	Tesoura de poda	UNID.	5,0000	35.6667	178,33
228	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	20,0000	22.1667	443,33
229	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	20,0000	11.8333	236,67
230	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000	74.9667	749,67
231	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000	75.8333	758,33
232	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	25,0000	5.9000	147,50
233	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	25,0000	7.1667	179,17
234	4470	Torques grande	UNID.	5,0000	30.0000	150,00
235	4478	Trincha 1'	UNID.	10,0000	4.5333	45,33
236	4477	Trincha 1/2	UNID.	10,0000	3.1667	31,67
237	4476	Trincha 2'	UNID.	10,0000	6.6333	66,33
238	4502	Trincha 3"	UNID.	10,0000	10.4000	104,00
239	4479	Trincha 4'	UNID.	10,0000	13.3000	133,00
240	2698	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNID.	500,0000	18.2667	9.133,35

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	50,0000	45.6000	2.280,00
242	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	360,0000	6.1667	2.220,01
243	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	360,0000	8.6000	3.096,00
244	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	100,0000	16.1667	1.616,67
245	2149	TUBO SOLDAVEL 32MM	UNID.	120,0000	10.2333	1.228,00
246	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	500,0000	5.1000	2.550,00
247	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	600,0000	6.1333	3.679,98
248	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	60,0000	18.0000	1.080,00
249	4673	União Preta 3 /4	UNID.	20,0000	2.0667	41,33
250	4579	União preta de 1/2	UNID.	20,0000	1.5667	31,33
251	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000	27.0000	135,00
252	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	10,0000	6.1333	61,33
253	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	20,0000	32.0000	640,00
254	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000	38.6600	193,30
255	4499	Veneziana 100x100	UNID.	30,0000	202.6667	6.080,00
Total ==>						289.550,06



ANEXO II

Processo nº 006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0006/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 001/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	50,0000		
002	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	50,0000		
003	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

004	3019	ADAPTADOR 20MM	UNID.	50,0000		
005	3020	ADAPTADOR 25MM	UNID.	50,0000		
006	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	50,0000		
007	4507	Adaptador Flange 1/2	UNID.	50,0000		
008	4508	Adaptador Flange 3/4	UNID.	50,0000		
009	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	50,0000		
010	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000		
011	4511	Adesivo 75g	UNID.	40,0000		
012	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000		
013	7001	ADESIVO PLASTICO PINCEL 175 G	UNID.	30,0000		
014	0247	AGUARRAZ	UNID.	25,0000		
015	4432	Alicate Universal	UNID.	5,0000		
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	10,0000		
017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	50,0000		
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	50,0000		
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	50,0000		
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000		
021	6982	ARGAMASSA ACI	UNID.	250,0000		
022	6984	ARGAMASSA EXTERNA ACIII	UNID.	50,0000		
023	6993	ASSENTO SANITÁRIO	UNID.	40,0000		
024	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	10,0000		
025	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
026	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	200,0000		
027	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	400,0000		
028	0136	BARRA DE FERRO 5MM (3/16)	UNID.	200,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

029	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID.	150,0000		
030	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	200,0000		
031	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	40,0000		
032	1556	BASCULANTE 40X40	UNID.	10,0000		
033	1557	BASCULANTE 50X 50	UNID.	10,0000		
034	7697	Basculhante Alum. 60x60	UNID.	10,0000		
035	5489	Bloco de espuma	UNID.	50,0000		
036	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000		
037	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000		
038	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID.	60,0000		
039	4513	braço para chuveiro	UNID.	20,0000		
040	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	5,0000		
041	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	5,0000		
042	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	3,0000		
043	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	3,0000		
044	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	5,0000		
045	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	5,0000		
046	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	5,0000		
047	0934	BROXA	UNID.	25,0000		
048	4474	Broxa Retangular	UNID.	25,0000		
049	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	50,0000		
050	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	50,0000		
051	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	100,0000		
052	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	100,0000		
053	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

054	4450	Cabo para machado	UNID.	4,0000		
055	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	5,0000		
056	4412	Cadeado 25mm	UNID.	5,0000		
057	4413	Cadeado 35MM	UNID.	5,0000		
058	3794	Cadeado 40mm	UNID.	5,0000		
059	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	10,0000		
060	8354	caixa d'agua de polietileno 250L	UNID.	5,0000		
061	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	10,0000		
062	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	40,0000		
063	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	100,0000		
064	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	50,0000		
065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID.	15,0000		
066	1576	CAIXA SINFONADA150X100X50	UNID.	5,0000		
067	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	300,0000		
068	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	150,0000		
069	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	20,0000		
070	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	20,0000		
071	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000		
072	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	5,0000		
073	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000		
074	4451	Cavadeira articulada	UNID.	3,0000		
075	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000		
076	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000		
077	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG	UNID.	1.000,0000		
078	7747	Cola Branca 500G	UNID.	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

079	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000		
080	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	10,0000		
081	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	10,0000		
082	4501	Corda 8mm	MT	100,0000		
083	4415	Corrente 3/16	MT	20,0000		
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	20,0000		
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	10,0000		
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	10,0000		
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	20,0000		
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	20,0000		
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000		
090	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	5,0000		
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	50,0000		
092	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	15,0000		
093	4458	Disco serra	UNID.	15,0000		
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000		
095	1403	ENGATE PLASTICO	PÇ	40,0000		
096	4459	Enxada estreita	UNID.	10,0000		
097	4460	Enxada Larga	UNID.	10,0000		
098	4461	Enxadão Largo	UNID.	10,0000		
099	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	10,0000		
100	4462	Espatula 10 cm	UNID.	10,0000		
101	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000		
102	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	5,0000		
103	4463	Facão 16	UNID.	5,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

104	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,0000		
105	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,0000		
106	0616	FITA CREPE	UNID.	10,0000		
107	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,0000		
108	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	50,0000		
109	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000		
110	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	20,0000		
111	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,0000		
112	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	50,0000		
113	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	50,0000		
114	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	50,0000		
115	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	50,0000		
116	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	50,0000		
117	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	50,0000		
118	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	25,0000		
119	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	50,0000		
120	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	50,0000		
121	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	50,0000		
122	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	10,0000		
123	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	10,0000		
124	4417	Lajota 19x29	UNID.	10.000,0000		
125	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	3.000,0000		
126	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	30,0000		
127	8355	Lampada de Led 9w	UNID.	60,0000		
128	5506	Lampada Halogena	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

129	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	30,0000		
130	5508	Lima para motosserra	UNID.	10,0000		
131	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	20,0000		
132	4487	Lixa D'água	UNID.	50,0000		
133	4488	Lixa para Ferro	UNID.	50,0000		
134	7030	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	50,0000		
135	4486	Lixa para massa	UNID.	50,0000		
136	4669	Lona Amarela	metro	50,0000		
137	1632	LONA PRETA	UNID.	50,0000		
138	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	100,0000		
139	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	50,0000		
140	7023	LUVA DE CORRER DE 1/2	UNID.	30,0000		
141	7024	LUVA DE CORRER DE 3/4	UNID.	30,0000		
142	8639	Luva de PVC Forrada Áspera 46cm	UNID.	25,0000		
143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	25,0000		
144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	30,0000		
145	3832	luvas de látex	UNID.	25,0000		
146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	50,0000		
147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	50,0000		
148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	500,0000		
149	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000		
150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,0000		
151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	100,0000		
152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	200,0000		
153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	150,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

154	4466	Martelo 29mm	UNID.	5,0000		
155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	20,0000		
156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	10,0000		
157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	20,0000		
158	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,0000		
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	100,0000		
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	100,0000		
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	100,0000		
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	100,0000		
163	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	100,0000		
164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	50,0000		
165	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	50,0000		
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	50,0000		
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	50,0000		
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	50,0000		
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	50,0000		
170	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	50,0000		
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	50,0000		
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	100,0000		
173	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	100,0000		
174	4468	Pedra de Afilar	UNID.	20,0000		
175	0612	PENEIRA	UNID.	20,0000		
176	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
177	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000		
178	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

179	5511	Ponteiro	UNID.	3,0000		
180	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	30,0000		
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA	UNID.	10,0000		
182	1775	PREGO 12X12	KG	5,0000		
183	4671	Prego 15 x 15	KG	5,0000		
184	1648	PREGO 17X21	KG	30,0000		
185	1646	PREGO 17X27	UNID.	30,0000		
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	30,0000		
187	3357	Prego 18x30	UNID.	30,0000		
188	1650	PREGO 19X36	KG	30,0000		
189	1647	PREGO 22X48	UNID.	30,0000		
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	20,0000		
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000		
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	5,0000		
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000		
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000		
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	5,0000		
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	20,0000		
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000		
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	10,0000		
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	10,0000		
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	50,0000		
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	50,0000		
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000		
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,0000		
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,0000		
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,0000		
207	4484	Rolo para pintura lâ 23 CM	UNID.	10,0000		
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	30,0000		
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	20,0000		
210	4426	Silicone 50g	UNID.	10,0000		
211	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	50,0000		
212	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	100,0000		
213	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	100,0000		
214	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
215	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000		
216	4558	te esgoto 100mm	UNID.	20,0000		
217	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	20,0000		
218	4560	te esgoto 40mm	UNID.	20,0000		
219	4561	te esgoto 50mm	UNID.	20,0000		
220	4562	te esgoto 75mm	UNID.	20,0000		
221	5514	Tela fio 18	metro	50,0000		
222	8359	Telha 4mm	UNID.	150,0000		
223	8360	Telha 5mm	UNID.	300,0000		
224	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	70,0000		
225	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	70,0000		
226	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	70,0000		
227	4469	Tesoura de poda	UNID.	5,0000		
228	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	20,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

229	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	20,0000		
230	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000		
231	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000		
232	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	25,0000		
233	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	25,0000		
234	4470	Torques grande	UNID.	5,0000		
235	4478	Trincha 1'	UNID.	10,0000		
236	4477	Trincha 1/2	UNID.	10,0000		
237	4476	Trincha 2'	UNID.	10,0000		
238	4502	Trincha 3"	UNID.	10,0000		
239	4479	Trincha 4'	UNID.	10,0000		
240	2698	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNID.	500,0000		
241	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	50,0000		
242	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	360,0000		
243	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	360,0000		
244	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	100,0000		
245	2149	TUBO SOLDAVEL 32MM	UNID.	120,0000		
246	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	500,0000		
247	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	600,0000		
248	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	60,0000		
249	4673	União Preta 3 /4	UNID.	20,0000		
250	4579	União preta de 1/2	UNID.	20,0000		
251	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000		
252	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	10,0000		
253	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

254	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000		
255	4499	Veneziana 100x100	UNID.	30,0000		
						Total ==>

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,_____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:



3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.



7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ANEXO III

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade		
001	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	50,0000		
002	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	50,0000		
003	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	50,0000		
004	3019	ADAPTADOR 20MM	UNID.	50,0000		
005	3020	ADAPTADOR 25MM	UNID.	50,0000		
006	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	50,0000		
007	4507	Adaptador Flange 1/2	UNID.	50,0000		
008	4508	Adaptador Flange 3/4	UNID.	50,0000		
009	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	50,0000		
010	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000		
011	4511	Adesivo 75g	UNID.	40,0000		
012	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

013	7001	ADESIVO PLASTICO PINCEL 175 G	UNID.	30,0000		
014	0247	AGUARRAZ	UNID.	25,0000		
015	4432	Alicate Universal	UNID.	5,0000		
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	10,0000		
017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	50,0000		
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	50,0000		
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	50,0000		
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000		
021	6982	ARGAMASSA ACI	UNID.	250,0000		
022	6984	ARGAMASSA EXTERNA ACIII	UNID.	50,0000		
023	6993	ASSENTO SANITÁRIO	UNID.	40,0000		
024	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	10,0000		
025	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
026	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	200,0000		
027	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	400,0000		
028	0136	BARRA DE FERRO 5MM (3/16)	UNID.	200,0000		
029	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID.	150,0000		
030	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	200,0000		
031	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	40,0000		
032	1556	BASCULANTE 40X40	UNID.	10,0000		
033	1557	BASCULANTE 50X 50	UNID.	10,0000		
034	7697	Basculhante Alum. 60x60	UNID.	10,0000		
035	5489	Bloco de espuma	UNID.	50,0000		
036	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000		
037	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

038	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID.	60,0000		
039	4513	braço para chuveiro	UNID.	20,0000		
040	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	5,0000		
041	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	5,0000		
042	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	3,0000		
043	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	3,0000		
044	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	5,0000		
045	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	5,0000		
046	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	5,0000		
047	0934	BROXA	UNID.	25,0000		
048	4474	Broxa Retangular	UNID.	25,0000		
049	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	50,0000		
050	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	50,0000		
051	4410	Bucha plastica para parafuso nº10	UNID.	100,0000		
052	5493	Bucha plastica para parafuso nº6	UNID.	100,0000		
053	4411	Bucha plastica para parafuso nº8	UNID.	100,0000		
054	4450	Cabo para machado	UNID.	4,0000		
055	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	5,0000		
056	4412	Cadeado 25mm	UNID.	5,0000		
057	4413	Cadeado 35MM	UNID.	5,0000		
058	3794	Cadeado 40mm	UNID.	5,0000		
059	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	10,0000		
060	8354	caixa d'agua de polietileno 250L	UNID.	5,0000		
061	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	10,0000		
062	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	40,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

063	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	100,0000		
064	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	50,0000		
065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID.	15,0000		
066	1576	CAIXA SINFONADA150X100X50	UNID.	5,0000		
067	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	300,0000		
068	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	150,0000		
069	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	20,0000		
070	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	20,0000		
071	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000		
072	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	5,0000		
073	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000		
074	4451	Cavadeira articulada	UNID.	3,0000		
075	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000		
076	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000		
077	6316	CIMENTO CPIII SC 50KG	UNID.	1.000,0000		
078	7747	Cola Branca 500G	UNID.	10,0000		
079	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000		
080	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	10,0000		
081	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	10,0000		
082	4501	Corda 8mm	MT	100,0000		
083	4415	Corrente 3/16	MT	20,0000		
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	20,0000		
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	10,0000		
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	10,0000		
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	20,0000		
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000		
090	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	5,0000		
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	50,0000		
092	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	15,0000		
093	4458	Disco serra	UNID.	15,0000		
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000		
095	1403	ENGATE PLASTICO	PÇ	40,0000		
096	4459	Enxada estreita	UNID.	10,0000		
097	4460	Enxada Larga	UNID.	10,0000		
098	4461	Enxadão Largo	UNID.	10,0000		
099	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	10,0000		
100	4462	Espatula 10 cm	UNID.	10,0000		
101	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000		
102	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	5,0000		
103	4463	Facão 16	UNID.	5,0000		
104	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,0000		
105	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,0000		
106	0616	FITA CREPE	UNID.	10,0000		
107	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,0000		
108	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	50,0000		
109	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000		
110	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	20,0000		
111	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,0000		
112	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

113	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	50,0000		
114	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	50,0000		
115	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	50,0000		
116	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	50,0000		
117	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	50,0000		
118	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	25,0000		
119	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	50,0000		
120	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	50,0000		
121	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	50,0000		
122	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	10,0000		
123	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	10,0000		
124	4417	Lajota 19x29	UNID.	10.000,0000		
125	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	3.000,0000		
126	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	30,0000		
127	8355	Lampada de Led 9w	UNID.	60,0000		
128	5506	Lampada Halogena	UNID.	20,0000		
129	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	30,0000		
130	5508	Lima para motosserra	UNID.	10,0000		
131	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	20,0000		
132	4487	Lixa D'água	UNID.	50,0000		
133	4488	Lixa para Ferro	UNID.	50,0000		
134	7030	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	50,0000		
135	4486	Lixa para massa	UNID.	50,0000		
136	4669	Lona Amarela	metro	50,0000		
137	1632	LONA PRETA	UNID.	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

138	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	100,0000		
139	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	50,0000		
140	7023	LUVA DE CORRER DE 1/2	UNID.	30,0000		
141	7024	LUVA DE CORRER DE 3/4	UNID.	30,0000		
142	8639	Luva de PVC Forrada Áspera 46cm	UNID.	25,0000		
143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	25,0000		
144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	30,0000		
145	3832	luvas de látex	UNID.	25,0000		
146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	50,0000		
147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	50,0000		
148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	500,0000		
149	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000		
150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,0000		
151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	100,0000		
152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	200,0000		
153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	150,0000		
154	4466	Martelo 29mm	UNID.	5,0000		
155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	20,0000		
156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	10,0000		
157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	20,0000		
158	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,0000		
159	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	100,0000		
160	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	100,0000		
161	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	100,0000		
162	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

163	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	100,0000		
164	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	50,0000		
165	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	50,0000		
166	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	50,0000		
167	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	50,0000		
168	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	50,0000		
169	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	50,0000		
170	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	50,0000		
171	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	50,0000		
172	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	100,0000		
173	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	100,0000		
174	4468	Pedra de Afiar	UNID.	20,0000		
175	0612	PENEIRA	UNID.	20,0000		
176	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
177	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000		
178	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,0000		
179	5511	Ponteiro	UNID.	3,0000		
180	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	30,0000		
181	7008	PORTA SEMI OCA MADEIRADA	UNID.	10,0000		
182	1775	PREGO 12X12	KG	5,0000		
183	4671	Prego 15 x 15	KG	5,0000		
184	1648	PREGO 17X21	KG	30,0000		
185	1646	PREGO 17X27	UNID.	30,0000		
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	30,0000		
187	3357	Prego 18x30	UNID.	30,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

188	1650	PREGO 19X36	KG	30,0000		
189	1647	PREGO 22X48	UNID.	30,0000		
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	20,0000		
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000		
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	5,0000		
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000		
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000		
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	5,0000		
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	20,0000		
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000		
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	10,0000		
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	10,0000		
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	50,0000		
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	50,0000		
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000		
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	20,0000		
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,0000		
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,0000		
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,0000		
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	10,0000		
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	30,0000		
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	20,0000		
210	4426	Silicone 50g	UNID.	10,0000		
211	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	50,0000		
212	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

213	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	100,0000		
214	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
215	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000		
216	4558	te esgoto 100mm	UNID.	20,0000		
217	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	20,0000		
218	4560	te esgoto 40mm	UNID.	20,0000		
219	4561	te esgoto 50mm	UNID.	20,0000		
220	4562	te esgoto 75mm	UNID.	20,0000		
221	5514	Tela fio 18	metro	50,0000		
222	8359	Telha 4mm	UNID.	150,0000		
223	8360	Telha 5mm	UNID.	300,0000		
224	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	70,0000		
225	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	70,0000		
226	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	70,0000		
227	4469	Tesoura de poda	UNID.	5,0000		
228	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	20,0000		
229	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	20,0000		
230	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000		
231	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000		
232	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	25,0000		
233	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	25,0000		
234	4470	Torques grande	UNID.	5,0000		
235	4478	Trincha 1'	UNID.	10,0000		
236	4477	Trincha 1/2	UNID.	10,0000		
237	4476	Trincha 2'	UNID.	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

238	4502	Trincha 3"	UNID.	10,0000		
239	4479	Trincha 4'	UNID.	10,0000		
240	2698	TUBO DE ESGOTO 100MM	UNID.	500,0000		
241	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	50,0000		
242	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	360,0000		
243	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	360,0000		
244	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	100,0000		
245	2149	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	120,0000		
246	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	500,0000		
247	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	600,0000		
248	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	60,0000		
249	4673	União Preta 3 /4	UNID.	20,0000		
250	4579	União preta de 1/2	UNID.	20,0000		
251	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000		
252	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	10,0000		
253	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	20,0000		
254	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000		
255	4499	Veneziana 100x100	UNID.	30,0000		
Total ==>						289.550,06

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 8 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 006/2021 - Edital nº 001/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

Processo nº006/2021

Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – Processo nº 006/2021 - Modalidade Pregão nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

Processo nº006/2021

Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

Processo nº006/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)